



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 343/2026
Ofício nº 703/2026

Ibitinga, 25 de março de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 243/2026, dos Vereadores Célio Aristão, César Urtado, José Nilson Viana, Marcos Mazo, Murilo Bueno, Rafael Barata, Ricardo Prado e Zé Rocha.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 243/2026, da Câmara Municipal, referente à possibilidade de criação de um programa municipal voltado ao tratamento da obesidade na Atenção Básica de Saúde.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo SAMS, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7C38-6239-40D5-D4A8

Ibitinga/SP, 23 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga, Senhor Antonio Esmael Alves de Mira.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, destinatário do pedido de informações.

Resposta ao requerimento de informação dos Vereadores Célio Aristão, José Nilson, Ricardo Prado, Murilo Bueno, Marcos Mazo, Rafael Barata, Cesar Urtado, José Rocha.

Requerimento nº 243/2026

O SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado por sua Gestora que abaixo assina, que abaixo assina, vem, respeitosamente, apresentar resposta ao pedido de informações acerca da possibilidade de criação de um programa municipal voltado ao tratamento da obesidade na Atenção Básica de Saúde.

1. A Prefeitura Municipal de Ibitinga tem conhecimento do programa pioneiro de tratamento da obesidade implantado no município de Urupês – SP, que utiliza protocolo clínico com medicamento à base de tirzepatida, como o Mounjaro?

A Administração Municipal tem conhecimento da iniciativa divulgada pelo município de Urupês – SP, amplamente repercutida em meios institucionais e redes sociais, que envolve o uso da tirzepatida (Mounjaro) como estratégia terapêutica para obesidade.

Entretanto, é imprescindível situar que tal experiência se caracteriza como **ação local, de natureza piloto e sem incorporação ao SUS**, não constituindo política pública validada em âmbito regional ou nacional.

Destaca-se, ainda, que:

- O medicamento **não está incorporado às diretrizes oficiais do SUS**, tampouco integra a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);
- **Não há financiamento tripartite (União, Estado e Município)** que sustente sua oferta contínua na rede pública;
- Sua eventual adoção exige avaliação técnica da **Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC)**, especialmente quanto à eficácia, custo-efetividade e impacto orçamentário.

Dessa forma, a replicação dessa estratégia, neste momento, **não se mostra tecnicamente respaldada nem financeiramente sustentável**, podendo, inclusive, comprometer o princípio da equidade ao direcionar recursos expressivos a uma tecnologia ainda não consolidada no SUS.



2. Existe estudo, planejamento ou análise técnica por parte da Secretaria Municipal de Saúde sobre a viabilidade de implantação de um programa semelhante no município de Ibitinga para atendimento de pacientes obesos na Atenção Básica?

O município acompanha de forma sistemática inovações em saúde pública e experiências de outros entes federativos. Contudo, não há estudo técnico em curso para adoção de protocolo semelhante, justamente em razão da:

- Ausência de diretrizes normativas do Ministério da Saúde;
- Inexistência de fonte de financiamento regular;
- Necessidade de priorização de ações com maior alcance populacional e comprovada efetividade no SUS.

Ressalta-se que qualquer decisão nesse sentido deve observar não apenas o potencial terapêutico, mas, sobretudo, **o impacto coletivo, a sustentabilidade e a justiça distributiva dos recursos públicos.**

3. A administração municipal considera a possibilidade de estruturar um protocolo clínico específico para tratamento da obesidade com acompanhamento multiprofissional (endocrinologia, nutricionista, educador físico, psicólogo e assistente social)?

O município de Ibitinga **já dispõe de uma linha de cuidado estruturada para o manejo do sobrepeso e obesidade**, consolidada na Atenção Primária à Saúde, que contempla:

- Atendimento periódico com **nutricionista** em todas as unidades;
- Acompanhamento por **psicólogo e assistente social**, conforme avaliação de risco;
- Inserção em práticas de promoção da saúde por meio da **Academia da Saúde**;
- Seguimento clínico longitudinal pelas equipes de saúde da família.

O acesso ao endocrinologista ocorre mediante indicação médica, sendo garantido via regulação regional quando necessário.

Importante destacar que essa abordagem está **plenamente alinhada às diretrizes do SUS**, priorizando o cuidado integral, longitudinal e multiprofissional — reconhecidamente mais efetivo no enfrentamento da obesidade como condição crônica multifatorial.

4. Existe levantamento atualizado sobre o número estimado de pacientes obesos atendidos na rede municipal de saúde, bem como pacientes que aguardam na fila para cirurgia bariátrica?

O município realiza a **identificação, estratificação e acompanhamento dos pacientes por meio dos sistemas oficiais de informação em saúde**, garantindo gestão qualificada da demanda.



No que se refere à cirurgia bariátrica:

- Os pacientes elegíveis são inseridos em **fluxo estruturado de preparo multiprofissional**, com acompanhamento psicológico e nutricional obrigatório;
- O procedimento é realizado por meio da rede regional, com referência no município de Araraquara;
- **Já há pacientes em acompanhamento avançado e encaminhados para realização do procedimento**, conforme critérios clínicos e disponibilidade regulada.

5. Caso haja interesse da administração municipal em desenvolver política pública nessa área, existe a possibilidade de firmar parcerias com os governos estadual e federal, bem como buscar recursos específicos para implantação de programa municipal de combate à obesidade?

A Administração Municipal mantém postura ativa na busca por qualificação da assistência e ampliação de políticas públicas.

Há, sim, possibilidade de **articulação com os governos estadual e federal**, bem como captação de recursos, desde que:

- As iniciativas estejam **formalmente instituídas nas políticas públicas do SUS**;
- Haja **cofinanciamento definido**;
- Seja assegurada **viabilidade técnica e sustentabilidade a médio e longo prazo**.

6. Há possibilidade de estudo para criação de protocolo com critérios clínicos e socioeconômicos, priorizando pacientes com IMC igual ou superior a 30, especialmente os casos mais graves, pacientes que não obtiveram sucesso em tratamentos convencionais e pessoas de baixa renda acompanhadas pela rede pública de saúde?

O município já adota critérios clínicos para priorização dos casos mais graves, conforme capacidade instalada e diretrizes assistenciais.

A ampliação para protocolos que incluam tecnologias específicas ou critérios mais complexos, como uso de medicamentos de alto custo ou novas abordagens terapêuticas, **depende obrigatoriamente de regulamentação nacional**, garantindo:

- Segurança do paciente;
- Equidade no acesso;
- Responsabilidade sanitária e fiscal.




Considerações Finais

O município de Ibitinga reafirma seu compromisso com uma política de saúde baseada em evidências, orientada pela equidade e sustentada pela responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Reitera-se que iniciativas isoladas, ainda que inovadoras, devem ser analisadas com cautela no âmbito do SUS, evitando a adoção precipitada de tecnologias sem validação ampla, sob risco de comprometer a universalidade e a sustentabilidade do sistema.

Por fim, o município permanece atento às atualizações do Ministério da Saúde e dos órgãos técnicos competentes, mantendo-se disponível para incorporar novas estratégias **quando devidamente regulamentadas, financiadas e alinhadas ao interesse coletivo da população.**

Atenciosamente,



QUEILA TERUEL PAVANI
Gestora do SAMS





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7C38-6239-40D5-D4A8